

ATA NÚMERO VINTE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2024

Aos cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Maria Luísa Dias Gomes, Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Célia Maria Candeias Ferreira, Técnica Superior. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente deu início à reunião e cumprimentou todos os presentes. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote cumprimentou todos os presentes e deixou uma palavra de solidariedade para com o Senhor Presidente na sequência do falecimento da D^a Augusta Fonseca, salientando que para sempre será a “Tuta”, uma pessoa bonita, amiga, que era quase uma imagem da vila de Fornos de Algodres. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote prosseguiu a sua intervenção informando que foram concluídos os trabalhos de limpeza das bermas de Infias em direção ao Casal Vasco e Ramirão, assim como de alguns monumentos e no que respeita a trabalhos efetuados, referiu as desmontagens das estruturas das Festas em honra a Nossa Senhora da Graça, bem como da preparação do novo ano letivo, uma vez que estão em curso vários trabalhos de melhoramento nas escolas. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes usou da palavra cumprimentando todos os presentes e associou-se ao Senhor Vereador Alexandre Lote relativamente às palavras solidárias para com o Senhor Presidente, pelo falecimento da sua mãe. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues cumprimentou todos os presentes e exprimiu o seu sentimento de solidariedade para com o Senhor Presidente na sequência do falecimento da sua mãe que foi sem sombra de dúvida uma referência em Fornos de Algodres pela sua efetiva permanência durante 101 anos, o que é raro e que de facto, só por si, é algo muito importante para o concelho. Neste contexto reiterou os seus mais sinceros sentimentos e sentido pesar por tamanha perda, pois já passou pelo mesmo e nunca se está preparado para perder as raízes, o que deixa as pessoas bastante frágeis. Salientou ainda a Senhora Vereadora Joaquina Domingues que na impossibilidade de estar presente, uma vez que não se encontrava em Fornos de Algodres,

enviou uma mensagem de força e coragem ao Senhor Presidente como manifesto sentimento de dor pela perda da sua mãe.-----

Relativamente à temática da limpeza abordada pelo Senhor Vereador Alexandre Lote, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues manifestou o seu agrado pela conclusão da mesma, contudo não pôde deixar de referir que é naturalmente tardia uma vez que já se está em setembro e se a mesma terminou em agosto, já deveria ter sido feita muito antes do período dos incêndios que começa em junho/julho. A Senhora Vereadora Joaquina Domingues mais informou que acredita que as equipas não tenham tido a capacidade de fazer as referidas limpezas atempadamente, mas há que lutar para que tal se efetive mais cedo, o que deve passar a ser uma preocupação anual e também reconhece que, uma vez que também se dedica e pertence ao ramo da agricultura, por vezes tem de se proceder às limpezas mais que uma só vez, ao ano, começando eventualmente entre março/maio em que ainda é permitido utilizar a respetiva maquinaria, nomeadamente as roçadoras, porque posteriormente já começa a haver horas restritas para serem utilizadas e neste sentido a Câmara Municipal deveria acautelar a situação durante o decorrer do ano, podendo eventualmente mudar o horário dos funcionários que trabalham nesta área, o que permitiria manter os locais mais cuidados e limpos e evitar que se propaguem os incêndios, nomeadamente junto a alguns monumentos ou referências culturais do concelho de Fornos de Algodres, tais como as antas ou dolmens e a Fraga da Pena e não se deveria terminar os trabalhos de limpeza numa época em que a força dos incêndios até já está a atenuar, com a benesse de que setembro até está a ser mais fresco.-----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues prosseguiu a sua intervenção referindo que teve conhecimento que a água da praia fluvial de Juncais ficou imprópria para banhos e que ainda se encontraria fechada e na sua opinião não foi agradável verificar nas redes sociais que alguém postou a informação de que possivelmente a água não estaria própria para a atividade banhar e alguém de responsabilidade do Município de Fornos de Algodres respondeu que a pessoa em causa deveria apresentar as análises, o que não é a forma correta de atuar, devendo ter-se realmente verificado e demonstrado a preocupação relativamente à qualidade da água. Mais informou a Senhora Vereadora Joaquina Domingues que nunca se deveria ter dado uma resposta daquelas quando no dia seguinte a praia ficou logo interdita porque a água realmente não estava própria para se ir a banhos, embora também tenha referido que na sua opinião não se verificou a melhor forma de atuação quando se fez a postagem no Facebook de que a água não estava em condições, em vez de se ter contactado diretamente a Câmara Municipal para que fossem tomadas as devidas precauções, mas também não pode de todo concordar com o teor da respetiva intervenção de um responsável da Câmara à referida postagem que foi bastante desagradável, não havendo necessidade alguma de se criar este tipo de situações e transmitir a nível mundial este tipo de imagem do Município de Fornos de Algodres, assim como da praia fluvial e dos termos de atuação de elementos responsáveis da Câmara Municipal.-----

Relativamente a tudo o que já havia sido proferido na presente reunião, tendo em conta o falecimento da mãe do Senhor Presidente, a Senhora Vereadora Cristina Guerra exprimiu a sua solidariedade para com o mesmo e fez questão de partilhar uma memória da sua infância relativa a uma verdadeira Senhora que, na sua opinião, foi o que a D^a Augusta sempre foi, caracterizada pela sua simpatia e constante sorriso nos lábios e absoluta

prestabilidade à comunidade, não esquecendo a sua sensibilidade para com os gatos e restantes animais, memória esta que para sempre irá guardar com carinho porque foi uma pessoa que pela grandeza da sua vida, não só em termos de idade, que se traduz em 101 anos, foi uma figura que sempre andou pelas ruas de Fornos de Algodres e neste contexto não poderia deixar de estar bastante sensibilizada, pelo que apresentou os seus votos de Pesar ao Senhor Presidente. -----

Em resposta às questões apresentadas pela Senhora Vereadora Joaquina Domingues, o Senhor Vereador Alexandre Lote informou que as respetivas limpezas, nomeadamente a das bermas de Infias em direção ao Casal Vasco e a dos monumentos históricos, foram realizadas pela segunda vez no corrente ano, sendo que a primeira foi realizada em maio/junho, no entanto e tal como a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu, acabaram por se revelar insuficientes em alguns momentos em virtude do ano atípico que se verificou e quando em alguns anos tudo ficava acautelado com duas limpezas anuais, de facto no corrente ano e devido às alterações climáticas na primavera, com a ocorrência de chuvas e logo de seguida calor muito forte, tornou o controle da situação bem mais difícil mas está a cumprir-se o plano dentro do que era de facto expectável. Mais informou o Senhor Vereador Alexandre Lote que relativamente ao horário praticado pelos trabalhadores que efetuam este tipo de serviço, a Câmara Municipal já acautelou o mesmo, sendo que entram mais cedo do que os demais, dentro daquela que é a possibilidade, no âmbito do acordo coletivo de trabalho que existe com o sindicato, e terminam também mais cedo para se conseguir apanhar a janela temporal até às 11h00, quando se está em alerta que impede a utilização das máquinas. -----

Relativamente à questão da praia fluvial de Juncais, o Senhor Vereador Alexandre Lote informou que se verificou uma situação idêntica à do ano anterior, que até foi referida em reunião de Câmara pelas Senhoras Vereadoras Joaquina Domingues e Cristina Guerra, em que havia uma quantidade de cianobactérias na água que não era (no ano anterior) superior ao limite legal para que a Autoridade de Saúde Pública competente para o efeito tivesse de proceder à interdição da ida a banhos na praia fluvial. Mais informou o Senhor Vereador Alexandre Lote que não é a Câmara Municipal que determina a interdição da praia fluvial mas sim a autoridade competente para o efeito e no dia em que o município em questão fez a publicação no Facebook, a Autoridade de Saúde Pública tinha estado na praia fluvial a fazer a respetiva recolha e aguardavam-se os resultados das análises, sendo que à data da publicação não havia de facto nenhuma indicação em contrário relativamente à permissão dos banhos, mas na segunda-feira seguinte teve-se conhecimento de que a água não estaria em perfeitas condições e, atentos ao problema, fez-se o que compete à Câmara Municipal que se traduziu no aviso à população e na colocação da bandeira vermelha, interditando assim a ida a banhos e pediu-se uma contra-análise porque aquela situação ocorre, tal como aconteceu no ano anterior, quando o caudal baixa e como já se tinha solicitado à APA para turbinar na barragem do Caldeirão e voltar a restabelecer os níveis da água no açude, o que já se verificava na referida segunda-feira, partiu-se do princípio que a situação já estaria regularizada, sendo que à data da presente reunião se continuava a aguardar o resultado da contra-análise, o que iria determinar a posição e a ação da Câmara Municipal. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues interveio dizendo entender e compreender todos os trâmites que se devem seguir e que tem conhecimento de que não é a Câmara Municipal que procede à interdição da praia fluvial, sendo a Autoridade de Saúde que o determina, no entanto ressaltou que apenas se referiu à resposta dada no Facebook por um responsável da Câmara Municipal, a qual não foi agradável e se revestiu até de uma certa arrogância, dando a entender que a pessoa que fez a publicação no Facebook é que tinha de comprovar que de facto a água não estava em boas condições para os banhos e neste contexto esta foi a única crítica que a Senhora Vereadora Joaquina Domingues pretendeu fazer, reportando-se apenas à resposta dada na dita publicação por alguém responsável do Município de Fornos de Algodres, a qual eventualmente já nem estará publicada e reiterou que essa não é, nem poderá ser, a forma correta de estar. Mais informou a Senhora Vereadora Joaquina Domingues que o facto de a água se tornar imprópria para os banhos, acontece e é da vida até porque há escassez de água, mas a resposta dada é que não foi de todo apropriada em relação a uma preocupação demonstrada por um cidadão. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE AGOSTO DE 2024 -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria com a abstenção da Senhora Vereadora Cristina Maria campos Guerra -----

2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO VOLUNTARIADO NOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE FORNOS DE ALGODRES -----

Considerando a intenção do Município de Fornos de Algodres em formular e concretizar uma política social municipal de reconhecimento do papel desenvolvido em prol da comunidade pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres. Para o efeito, pretende disponibilizar um conjunto de benefícios a favor dos bombeiros Voluntários, homens e mulheres que se colocam ao serviço da comunidade, na defesa de bens e pessoas, como forma de reconhecer, valorizar, proteger e fomentar o exercício de uma atividade, em regime de voluntariado. A proteção de vidas humanas e bens em perigo tantas vezes conseguidas por atos de coragem e abnegação dos bombeiros deve ser credora de incondicional reconhecimento da comunidade e das suas instituições. Entende-se que, por imperativo, urge diferenciar o tratamento concedido aos bombeiros voluntários no acesso a esses mesmos direitos e regalias, adaptando-os à especificidade do nosso território municipal. Foi efetuada uma ponderação dos custos e benefícios resultantes das medidas previstas no Regulamento, considerando-se que os benefícios são manifestamente superiores aos custos, na medida em que esta concessão de regalias contribuirá para incentivar o voluntariado, reconhecer a nobre função do bombeiro voluntário e, ainda, pelo facto dos bombeiros serem exemplos de abnegação, coragem, dedicação, competência e zelo em prol da

comunidade. Nestes termos, apresenta-se esta proposta de Regulamento Municipal de Apoio ao Voluntariado do Concelho de Fornos de Algodres, para apreciação e votação do Órgão Executivo. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote usou da palavra informando que o ponto em questão se trata de uma reivindicação antiga do Corpo de Bombeiros de Fornos de Algodres, sendo que já na altura do Comandante José António se realizaram várias reuniões para se tentar criar o presente regulamento de apoio e conseguir-se consequentemente voluntários no referido Corpo de Bombeiros que, cada vez mais, sente várias dificuldades para atrair jovens e menos jovens para a Corporação. Mais informou o Senhor Vereador Alexandre Lote que foi realizada uma reunião na Câmara Municipal com a Direção e com o Corpo de Comando dos Bombeiros de Fornos de Algodres, tendo sido com base nessa reunião que se estabeleceu um quadro de compromisso relativamente aos benefícios, mediante aqueles que são os constrangimentos legais da Câmara Municipal de Fornos de Algodres e posteriormente foi-se fazendo um apanhado de outros regulamentos já existentes, do mesmo género, que permitiu a elaboração e apresentação do regulamento na presente reunião de Câmara para que possa ser discutido e votado. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou se o presente regulamento já teria sido corrigido ao que o Senhor Vereador Alexandre Lote respondeu afirmativamente em virtude de a formatação não estar correta e devido ao facto de, por lapso, fazer referência a “Penalva do Castelo” o que foi justificado visto que um dos regulamentos que foi tido por base, foi precisamente o de Penalva do Castelo visto que, para além de ser o mais recente, apresenta uma formulação bastante adequada. O Senhor Vereador Alexandre Lote mais informou que a versão que ele havia enviado para o Engº André Pereira ainda não era a versão definitiva, pois faltava a correção da formatação a nível do rodapé e do cabeçalho e por engano procedeu-se ao envio da versão não editada, o que se corrigiu à posteriori. -----

Relativamente ao regulamento em causa, nomeadamente no que diz respeito ao artº 6º onde se referem os direitos e benefícios sociais, mais concretamente na alínea e), a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que eventualmente até poderá ser um preciosismo, mas de facto a frase não lhe soava nada bem porque parece que era suposto o bombeiro continuar a usufruir de alguns direitos quando na realidade já tinha falecido e como tal não beneficiaria de nada e neste sentido e para que a frase fosse coerente, talvez se pudesse reformular ou mudar a pontuação, ao que o Senhor Vereador Alexandre Lote respondeu que de facto não é fácil a formulação da frase, compreendendo perfeitamente o que a Senhora Vereadora Joaquina Domingues queria dizer e que realmente a frase soava a uma certa incongruência e neste sentido a Senhora Vereadora Joaquina Domingues sugeriu que a alínea e) fosse dividida em duas partes ao que o Senhor Vereador Alexandre Lote respondeu que, caso todos concordem, será fácil fazê-lo desde que não haja nenhuma alínea que remeta para a e) e neste sentido sugeriu a seguinte reformulação: “Em caso de morte, o seu agregado continuará a beneficiar do regime do presente regulamento...” e “Em caso de acidente em serviço, o bombeiro beneficiará...”. O Senhor Vereador Alexandre Lote mais informou que concorda perfeitamente que se proceda à respetiva alteração. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues prosseguiu a sua intervenção e relativamente ao artº 5º do presente regulamento, alusivo aos deveres, referiu que como é do conhecimento geral há muitas pessoas que se inscrevem

nos Bombeiros para usufruir de alguns direitos, com o qual a Senhora Vereadora concorda perfeitamente, até porque considera que quando há a possibilidade de ajudar e facilitar a vida às pessoas, deve-se realmente proceder a essa ajuda e não se deve deixar de facilitar, no entanto, também deverão ser considerados os deveres, e os que estão mencionados no presente regulamento não obrigam a que qualquer elemento que faça parte da Corporação dos Bombeiros de Fornos de Algodres, cumpra algum tempo ao serviço dos mesmos, ao que o Senhor Vereador Alexandre Lote respondeu que tal está acautelado no artº 7º e a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que a obrigatoriedade do desempenho das funções deveria ser anual, obrigando a determinado compromisso para com a Corporação e tal não está mencionado no regulamento, ao que o Senhor Vereador Alexandre Lote respondeu que a sugestão da Senhora Vereadora Joaquina Domingues não o choca e considera que na proposta que for colocada à votação deverão ser consideradas as duas alterações sugeridas pela Senhora Vereadora Joaquina Domingues, nomeadamente as referidas anteriormente relativamente à morte e ao acidente do bombeiro e no acesso aos benefícios, no artº 7º, colocar-se-á “mediante comprovativo das funções de bombeiro, anualmente” e no que respeita aos deveres, na alínea d) do artº 5º dever-se-á acrescentar também a palavra “anualmente”, pois quando as pessoas pedirem para integrar o Corpo de Bombeiros, saberão que terão direitos e deveres. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido -----

----- Voto vencido -----
*“Voto vencido e invoco o artº 58 da Lei 75/2013 e declaro para a ata que apesar de concordar que a Câmara Municipal elabore um Regulamento Municipal de Apoio ao Voluntariado nos Bombeiros Voluntários do Concelho de Fornos de Algodres, a proposta apresentada pelo Dr. Américo Domingues, Chefe da DAG, datada de 30 de agosto de 2024 e toda a documentação remetida com o envio da convocatória/ordem do dia, não cumpre com a norma de controlo interno, não cumpre com o regimento das reuniões e não foi cumprida a legislação de direito de oposição, nomeadamente: -----
A proposta de regulamento refere que foram analisados os custos e benefícios sem que tenha sido fornecido qualquer evidência dessa análise; -----
A proposta colide com diversos regulamentos municipais sem que nos fundamentos da proposta enviada seja feita qualquer referência para a atualização dos regulamentos municipais e suas implicações; -----
A proposta entra em conflito com as receitas de outras entidades considerando que na ausência do Regulamento Municipal, está em vigor um protocolo existente e público, no entanto os fundamentos da proposta não fazem qualquer referência a este ponto; -----
A ordem do dia nada refere, apesar dos fundamentos da proposta destacarem a necessidade de um processo de consulta pública, seguido de submissão à Assembleia Municipal; -----*

A proposta de regulamento desconhece os despachos prévios, bem como o despacho de delegação de competências nos Vereadores em regime de permanência e nos Chefes de Divisão da Câmara Municipal.” -----

3 – EXTINÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA EMP_04_2024, PARA CONHECIMENTO -----

Face a inexistência de concorrentes, informa-se o órgão executivo que ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, foi extinto o procedimento de Empreitada n.º 04/2024 – “Intervenção na habitação multifamiliar a custos controlados no Bairro do Ténis - Fase I e Fase II, no âmbito do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021”. -----

O Senhor Presidente usou da palavra informando que o ponto em questão está relacionado com o facto de no concurso que foi realizado para a habitação multifamiliar a custos controlados no Bairro do Ténis não ter havido concorrentes e como tal, de acordo com o n.º 1 do artº 79º do Código dos Contratos Públicos, o mesmo teve de ser extinto. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues interveio referindo que não se recordava se a proposta de abertura do procedimento em causa tinha sido apresentada em alguma reunião de Câmara ao que o Senhor Presidente respondeu afirmativamente, mas a Senhora Vereadora Joaquina Domingues reiterou que não tinha qualquer ideia de que tal assunto já tivesse sido apresentado em reunião de Câmara e também não lhe tinha sido possível confirmar tal facto, ao que o Senhor Vereador Alexandre Lote também respondeu que tinha quase a certeza absoluta que a mesma já tinha sido de facto apresentada. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues mais informou que gostaria de ter a certeza absoluta até porque a votação no ponto seguinte da ordem do dia, iria depender do que aconteceu relativamente ao procedimento em causa ao que o Senhor Presidente respondeu que se o referido procedimento não tivesse sido previamente apresentado em reunião de Câmara tratar-se-ia de um erro crasso pois legalmente teria que ter sido submetido a votação, tendo a Senhora Vereadora Cristina Guerra respondido que tinha 100% de certeza de que o mesmo não tinha sido apresentado previamente e que inclusivamente nem nas atas se fez referência a tal facto. -----

Neste contexto a Senhora Vereadora Joaquina Domingues assumiu que também deveria ter a certeza da situação, mas sinceramente não se lembrava e neste sentido questionou se não haveria possibilidade de se confirmar tal facto na presente reunião, uma vez que a sua votação no próximo ponto iria depender da resposta que obtivesse naquele momento e só assim poderia agir em conformidade. -----

Após um breve interregno na presente reunião foi confirmado que o procedimento de Empreitada n.º 04/2024 foi realmente apresentado previamente, nomeadamente na reunião de Câmara do dia 18 de abril de 2024. -----

A Câmara tomou conhecimento-----

4 – APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS PARA A EMPREITADA “INTERVENÇÃO NA HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR A CUSTOS CONTROLADOS NO BAIRRO DO TÊNIS – FASE I E FASE II” (EMP_17_2024) –

Decorrente do Contrato de Comparticipação, celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU) e o Município de Fornos de Algodres, ao abrigo do Decreto-Lei nº 37/2028, de 4 de junho, da Portaria nº 230/2018, de 17 de agosto, nas suas atuais redações, do normativo comunitário aplicável ao Plano de Recuperação e Resiliência, da Portaria nº 138-C/2021, de 30 de junho, do Aviso nº 01/CO2-i01/2021, que estabelece as condições e os procedimentos aplicáveis à contratualização dos financiamentos do Programa 1º Direito, no âmbito do Investimento RE-C02-i01 “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência, sendo da responsabilidade do Município a concretização e operacionalização do projeto, propõe-se a abertura de procedimento para a celebração de um contrato para a empreitada de “Intervenção na habitação multifamiliar a custos controlados no Bairro do Ténis - Fase I e Fase II”, através de concurso por ajuste direto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos.

O Senhor Vereador Alexandre Lote informou que relativamente ao ponto em questão, se mantém a explicação dada anteriormente. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido, nos exatos termos da deliberação de 18 de abril de 2024.

----- Voto vencido -----

“Declaro para a ata nos termos do art.º 17º do regimento das reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58-º da Lei nº 75/2013 – Voto vencido - tendo em conta que a documentação enviada com a convocatória da reunião do dia 18 de abril não cumpre com o Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, nem com a Norma de Controle Interno em vigor, pelo que nem me vinculo à apreciação. -----

Além de: -----

- Não é possível apreciar algo que se desconhece, e em resultado disso não se pode sequer votar com base na ausência da documentação que a própria documentação enviada com a convocatória refere. Dando o exemplo das peças desenhadas e memória descritiva, além de que em momento algum o Órgão Executivo procedeu à sua apreciação, votou / aprovou projeto de intervenção; -----

– Bairro do Ténis Fase I e Fase II, no âmbito do Aviso nº1 01/CO2-I01/2021 -----

Até presente data o órgão executivo nunca tomou conhecimento, apreciou e/ou decidiu do conteúdo da candidatura; -----

- Qualquer contrato eventualmente assinado com terceiros para a concretização da candidatura, dado os valores de investimentos envolvidos, nesta fase, nunca foram dados a conhecer ao órgão executivo, pelo que nem apreciado pelo Órgão Executivo foi não tendo até presente data o Órgão Executivo decidido pelo assumir de compromisso com terceiros no âmbito da candidatura; -----
- Américo Domingues – Chefe da DAG, enquanto secretário do Órgão Executivo têm responsabilidades e deveres acrescidos aos de Chefe da DAG no zelar pela legalidade e regularidade dos procedimentos por parte do Órgão Executivo, e neste caso concreto análise – se a “Pegada Digital” que consta na documentação enviada com a convocatória; -----
- A inscrição de verbas em Orçamento é condição necessária, mas não suficiente; -----
- Candidatura eventualmente aprovada e já contratualizada é condição necessária para eventuais receitas, mas não é suficiente, não bastando para tal logo à partida que qualquer assinatura no contrato, no âmbito do PRR, envolva compromissos financeiros que ultrapassem as competências de quem assina e que o Órgão Executivo não tenha apreciado e aprovado; -----
- Quaisquer pressupostos inerentes à decisão de abertura de procedimento concursal, quando ainda não tenham ocorrido, ou seguindo os procedimentos prévios de apreciação e decisão/aprovação pelo Órgão Executivo, não são validados por recurso a omissão procedimental prévia; “-----

5 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto de abstenção da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra. -----

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara

(António Manuel Pina Fonseca)

A Secretária

(Célia Maria Candeias Ferreira)

O Original encontra-se assinado
no Gabinete de Apoio à Presidência